LEI Nº. 3.944/18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.783.850/0001-00, na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do Município de Pires do Rio, a firmar convênio de parceria com o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional de Goiás, entidade privada de natureza educacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.783.850/0001-00, com sede na Av. Araguaia, nº 1.544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria – Setor Leste Vila Nova, Goiânia-Goiás.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços entre o SENAI e este ente Municipal, visando à manutenção de um núcleo de formação profissional na cidade de Pires do Rio – GO, destinado ao desenvolvimento de atividades de educação profissional, proporcionando, assim, a qualificação de mão de obra para atender a demanda das empresas do município e região.

Art. 3º - Em decorrência desta parceria, o Município fica autorizado a disponibilizar sem custos para o SENAI, para fins de utilização exclusiva em atividades de educação profissional, um imóvel no município de Pires do Rio – GO, contendo instalações elétricas trifásicas e sanitárias, bem como, climatização térmica e individualização dos ambientes com divisórias.

Art. 4º - A operacionalização das ações previstas no objeto do presente termo de parceria ocorrerá por meio de Planos de Trabalho específicos contendo sua descrição, os objetivos, as metas, a especificação de seus custos e cronograma, a serem desenvolvidos pelo próprio SENAI.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 19 / 11 / 18

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.+783.850/0001-00, na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em nome do Município de Pires do Rio, a firmar Convênio de parceira com o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional de Goiás, entidade privada de natureza educacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.783.850/0001-00, com sede na Av. Araguaia, nº 1.544, Ed. Albano Franco, Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Constitui objeto do presente Convênio, a conjunção de esforços entre o SENAI e este ente Municipal, visando à manutenção de um núcleo de formação profissional na cidade de Pires do Rio – GO., destinado ao desenvolvimento de atividades de educação profissional, proporcionando, assim, a qualificação de mão de obra para atender a demanda das empresas do município e região.

Art. 3º - Em decorrência desta parceria, o Município fica autorizado a disponibilizar seu custos para o SENAI, para fins de utilização exclusiva em atividades de educação profissional, um imóvel no município de Pires do Rio – GO., contendo instalações elétricas trifásicas e sanitárias, bem como, climatização térmica e individualização dos ambientes com divisórias.

Art. 4º - A operacionalização das ações previstas no objeto do presente Termo de Parceria ocorrerá por meio de Planos de Trabalho específicos contendo sua descrição, os objetivos, as metas, a especificação de seus custos e cronograma, a serem desenvolvidos pelo próprio SENAI.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA,
1º Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 035 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 051/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.783.850/0001-00, na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 029 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 051/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.783.850/0001-00, na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS *COMISSÕES* "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 058 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 051/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de Parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.783.850/0001-00, na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*